Projeto de Lei n° 71 / 2025

Câmara Municipal APROVADO 14/07/2025 São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 463.072,90 (quatrocentos e sessenta e três mil setenta e dois reais e noventa centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. De Educ. e Cultura-SEMEC, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 463.072,90 (quatrocentos e sessenta e três mil setenta e dois reais e noventa centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. De Educ. e Cultura-SEMEC, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.25		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC	
02.25.03		PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.25.03.12.365.0020		GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.365.0020.1309		PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL-OLAIZA DA CRUZ	
3.3.90.30	FICHA: 531	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 47.531,04
4.4.90.52	FICHA: 532	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R$ 20.370,44
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.25		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC	
02.25.03		PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
02.25.03.12.361.0020		GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.361.0020.1308		PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL-CLODOALDO	
3.3.90.30	FICHA: 534	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 214.238,09
3.3.90.39	FICHA: 535	OUT. SERV. DE TERC. PJ	R$ 62.336,91
4.4.90.52	FICHA: 536	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R$ 118.551,42
Total do Crédito			R$ 463.072,90

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 463.072,90 (quatrocentos e sessenta e três mil setenta e dois reais e noventa centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 01 de Julho de 2025.

GEFERSON DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
ALESSANDRA VARELO DE BRITO VEREADORA Assinatura Digital
AGNIELDE BENICI ADORNO VEREADOR Assinatura Digital
BRAZ CARLOS CORREIA VEREADOR Assinatura Digital

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EBER LOPES REIS VEREADOR Assinatura Digital

ELIAS ANDRADE DE LIMA VEREADOR Assinatura Digital
JORGE HONORATO DE SOUZA VEREADOR Assinatura Digital
MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
OZIAS ALVES DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1685.2727.726R.Z72X.3348 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 564.1BC - 01/07/2025 - 16:27:26 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R$ 463.072,90 (quatrocentos e sessenta e três mil setenta e dois reais e noventa centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Educação e Cultura – SEMEC, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

Questão orçamentaria dará através da criação de ficha respeitando a categoria econômica, necessária para cumprir com a criação do programa escola tempo integral atendendo a Creche Municipal OLAIZA DA CRUZ, e Escola Municipal CLODOALDO SPLICIGO, programa do governo federal visando aprimorar a qualidade e ensino aonde serão realizadas as atividades educacionais, oferecendo uma jornada escolar estendida, com atividades em dois turnos, com objetivo de proporcionar uma formação mais completa aos estudantes. Essa modalidade busca além do aprendizado tradicional, promove o desenvolvimento de habilidades em diferentes áreas de conhecimentos como atividades culturais, artísticas, lazer e organização social.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação e Cultura – SEMEC, uma vez que faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente decreto nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1685.2727.726R.Z72X.3348 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 564.1BC - 01/07/2025 - 16:27:26 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **01/07/2025 18:10:48** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **18A1.8610.748E.686E.1527**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, **CPF:** 596.34*.**2-*2 em **01/07/2025 18:08:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1878.3H08.1007.4446.0127**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **564.1BC** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **01/07/2025 - 16:27:26**

Código de Autenticidade deste Documento: 1685.2727.726R.Z72X.3348

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1685.2727.726R.Z72X.3348 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO